



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Secretaria Administrativa

Lei Ordinária nº. 2.197/2.011.
Processo nº. 040/2.011.
Aprovada em 23/05/2.011.

Dá Denominação à Alameda sem nome no Bairro Aeroporto, e dá outras providências.

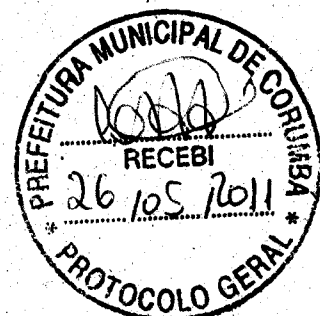
A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **Aprovou** a presente Lei.

Artigo 1º. – Dá denominação à 1ª. Alameda sem nome, localizada na Rua Monte Castelo entre as Ruas Edu Rocha e Ciriaco de Toledo no Bairro Aeroporto, no Município de Corumbá, de “Alameda Primavera”,

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Maio de 2.011.


Evander José Vendramini Duran
Presidente





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.197, DE 2 DE JUNHO DE 2011

Dá denominação à alameda sem nome no Bairro Aeroporto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação à 1ª alameda sem nome, localizada na rua Monte Castelo entre as ruas Edu Rocha e Ciriaco de Toledo no Bairro Aeroporto, no Município de Corumbá, de "alameda Primavera".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 2 de junho de 2011; 233º de Fundação.


RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal